
A RELAÇÃO PÚBLICO - PRIVADO E O PAPEL DO ESTADO NA EDUCAÇÃO

Ana Lucia Dourado ¹
Gabriela Viana Zucco ²
Valdecir Soligo ³

INTRODUÇÃO

O interesse pela pesquisa surgiu a partir do contato com referenciais bibliográficos sobre o tema proposto nas disciplinas teóricas desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Educação – nível mestrado e doutorado da Universidade do Oeste do Paraná – Unioeste, *campus* de Cascavel e indicados pelo professor orientador. O presente trabalho abordará de maneira breve os principais conceitos: o papel do Estado na educação e relação público-privado.

OBJETIVO

A partir das reformas estabelecidas na década de 1990 até a atualidade, o papel do Estado vem sofrendo reconfigurações. Com o movimento da redemocratização do país, é possível identificar nas legislações o termo: descentralização. Esse conceito disputa interpretações e pode ser até confundido como uma desresponsabilização do Estado. Diante disso, o trabalho tem por objetivo apresentar o papel do Estado e a configuração da escola atualmente.

METODOLOGIA

Inicialmente, buscamos resgatar a legislação brasileira como aporte bibliográfico, justificando o que viria ser a função de cada ente federativo na constituição do país. Assim, iniciamos a pesquisa bibliográfica em sites e revistas digitais que disponibilizam artigos revisados, pesquisando pelas

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Unioeste campus de Cascavel, anadourado_95@hotmail.com.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Unioeste campus de Cascavel, gabriela.zucco@unioeste.br.

³ Orientador e professor do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Unioeste campus de Cascavel, valdecir_soligo@yahoo.com.br.

palavras-chaves: terceirização, relação público-privado, descentralização e terceiro setor, no período de 2001-2023.

RESULTADOS

A Constituição Federal (1988) em seu Art. 205 estabelece a educação como um direito inalienável, sendo dever do Estado e da família, promovida e incentivada em regime de colaboração com a sociedade, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa. Partindo desta premissa, podemos iniciar a discussão sobre o que consideramos o pleno desenvolvimento da pessoa numa sociedade de classes, onde a busca pela sobrevivência se torna mais importante (BRASIL, 1988).

Além do artigo mencionado anteriormente, a Constituição Federal prevê em seu Art.211 que a União, os Estados e os municípios atuarão por meio de regime de colaboração em seus sistemas de ensino, ficando condicionado o papel da União no financiamento das instituições de ensino públicas federais. E nas demais matérias educativas sua função seria de caráter redistributivo e supletivo, buscando reduzir as desigualdades educacionais existentes no país. Ainda, delimita a atuação dos municípios na educação infantil e no ensino fundamental, dos Estados e Distrito Federal no ensino fundamental e médio. Por fim, assegura a liberdade da União, dos Estados e municípios em realização regimes de colaboração para manter a qualidade educacional (BRASIL, 1988).

Percebe-se a importância da legislação para a garantia de direitos mínimos a população brasileira, contudo, concomitantemente ao momento histórico dessas conquistas iniciou uma reforma no papel do Estado, a partir do Consenso de Washington elaborado e desenvolvido para os países da América Latina. No Brasil, essas reformas ficaram mais evidentes a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso com a criação do Plano Diretor da Reforma do Estado.

A partir do início da reforma, sob a lógica de descentralização, as políticas sociais deixam de ser exclusivamente tarefa do Estado, a propriedade permanece pública, mas o privado define seu conteúdo (Peroni, 2020), nessa perspectiva, o Estado tem intervenções mínimas na elaboração das políticas públicas e passa a gerenciar e controlar as vias de privatização das mesmas, sobretudo na educação.

Ao realizar uma breve análise na oferta da educação brasileira é possível identificar os regimes de colaboração inseridos no contexto escolar, como por exemplo, os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Transporte Escolar (PNATE) e Livro Didático (PNLD), esses

programas foram criados sob a justificativa de ofertar um padrão mínimo de qualidade a todos os estudantes da escola pública, garantindo alimentação, transporte e livro didático.

O conflito público e privado vai margear os desdobramentos do Estado no Brasil e as implicações disso na órbita de suas políticas. Na área educacional esse atrito, plenamente configurado a partir dos anos trinta, vai desenhar-se como resultante das disputas político-ideológicas por hegemonia entre os defensores da escola pública e os defensores da escola privada, nas décadas seguintes, e vai ser objeto de vários estudos e pesquisas que tentam compreender como se processa a interpenetração entre essas esferas (DOURADO; BUENO, 2001, p. 02).

Ademais, é importante salientar que há outras formas de secundarização do ensino, ou de sua oferta, quando se fala sobre a privatização da educação não é essencialmente sobre a educação, mas se trata de seu poder de capitalização, do modo como o capitalismo se desenvolve por meio dessa relação com as instituições de ensino (Peroni *apud* Rikowski 2020).

Com base nessa afirmação, citaremos como exemplo o que ocorre no município de Cascavel/Paraná, onde a Rede Municipal de Educação, por não conseguir atender toda a demanda manifesta de matrículas na Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, são realizados termos de colaboração com instituições de ensino privadas por meio de credenciamento. Ou ainda, sob a prerrogativa de não haver mão de obra interessada para o cargo de zelador (a), extingue-se e se terceiriza na garantia de haver mão de obra trabalhadora e do trabalho ser executado.

Logo, as reformas do Papel do Estado iniciadas na década de 1980, vem se consolidando, muitas vezes, suas configurações não se tratam apenas de substituir o trabalhador da educação, mas, tende a redimensionar o processo de ensino e aprendizagem, ressignificando o papel social da escola.

Com a finalidade de aprofundar este conteúdo, foi realizado um levantamento de referenciais bibliográficos, cujo tema coaduna com a pesquisa em desenvolvimento. Foram selecionados textos referentes sobre o papel do Estado e a relação público-privada na política de Educação.

É importante salientar que tanto a pesquisa, quanto a revisão de literatura e referencial bibliográfico ainda não foram finalizados, contudo, deu-se início as leituras acumuladas pelos autores e com as buscas realizadas, nas plataformas de indexação de trabalhos científicos, para aprofundamento do conteúdo a ser tratado no trabalho.

Por meio das leituras realizadas até o momento, foi possível identificar que o Estado vem disputando espaço na relação público-privado, sendo por vezes intitulado como terceirização ou descentralização. Como as constantes reformas do papel do Estado, a política educacional tem sofrido

sérias consequências, como por exemplo: a) recursos advindos do fundo da educação serem reconicionados para iniciativa privada; b) terceirização do atendimento na educação infantil, sendo que está fase já fora descentralizada da responsabilidade da União tornando-a sua responsabilização de atendimento, organização e acesso aos municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Federal**, 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 29 jun.2023.

DOURADO, Luiz Fernandes; BUENO, Maria Sylvia Simões. O público e o privado na educação. **Estado do Conhecimento**, n. 5, p. 10-10, 2001.

Marilda Pasqual Schneider; Camila Regina Rostirola. **Estado-Avaliador**: reflexões sobre sua evolução no Brasil. RBPAAE - v. 31, n. 3, p. 493 - 510 set./dez. 2015.

PERONI, Vera Maria Vidal. Relação público-privado no contexto de neoconservadorismo no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 41, e241697, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/gPNy6mbMhQVmfzrqX8tRz4N/?format=pdf&lang=pt>> acesso em 22 de junho de 2023.